



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.471, DE 24 DE Abril DE 1986

107

Retifica o Decreto nº 5.354, de 6 de novembro de 1985, que aprovou o Loteamento "Residencial Via Ápia"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.666/81,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica retificado o Decreto nº 5.354, de 6 de novembro de 1985, que aprovou o Loteamento "Residencial Via Ápia", para declarar que a titular do imóvel loteado sob aquela denominação é a firma MONTEIRO GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua 4 de março, nº 462, nesta cidade, e não como constou.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de abril de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de abril de 1986.

Handwritten signature of Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO